

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 03/2016

Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro – Sardinha-verdadeira

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016

SUMÁRIO

SUN	1ÁRIO	2
1.	Introdução	4
2.	O Funbio	4
3.	Antecedentes	5
4.	Objetivos da Chamada	6
5.	Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	7
6.	Prazo de execução	9
7.	Montante de recursos desta Chamada de Projetos	9
8.	Resultados e Despesas elegíveis	9
9.	Contrapartida	10
10.	Disponibilização de recursos	11
11.	Envio de proposta de projetos	11
12.	Documentos necessários para envio de propostas	12
13.	Prazos	12
14.	Processo seletivo	13
15.	Divulgação dos resultados	14
16.	Contratação e implementação	14
17.	Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos	16
18.	Informações adicionais	16
ANE	XO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente	17
ANE	XO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	19
ANE	XO C: Apresentação Geral do Projeto	20
ANE	XO D: Cronograma de Execução Física do Projeto	25
ANE	XO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	26
ANE	XO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	28

ANEXO G: Manual Operacional do Projeto	. 29
ANEXO H: Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira (<i>Sardinella brasiliensis</i>) Brasil	
ANEXO I: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências	. 29

Chamada de Projetos 03/2016

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016

1. Introdução

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro — Sardinha-verdadeira, denominado Projeto Sardinha-verdadeira, convida instituições sem fins lucrativos (pessoa jurídica) a apresentarem propostas de projetos que visem o apoio à implementação do Plano de Gestão da Sardinha-verdadeira no estado.

2. O Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do Funbio buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

A atuação do Funbio é pautada pelas decisões do seu Conselho Deliberativo, formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, acadêmico e governamental, cujas decisões são transformadas em ações pela Secretaria Executiva.

Nesses anos de atuação, a mudança no cenário da degradação ambiental levou o Funbio a adaptar seu foco de trabalho, considerando o tamanho e a velocidade das perdas para que as ações de conservação sejam efetivas. Dessa perspectiva, atua levando em consideração um modelo de intervenção de maior escala, com agendas múltiplas e com oportunidades de atuação que agreguem diversos parceiros para levar recursos à biodiversidade, de maneira focada, eficiente e sustentável.

3. Antecedentes

No início do século XX a atividade pesqueira no Estado do Rio de Janeiro alcançou grande importância comercial, principalmente com a pesca da sardinha-verdadeira na Ilha Grande e na Baía da Guanabara. A partir da década de 60, por meio de incentivos fiscais governamentais, a pesca industrial da espécie se desenvolveu e se consolidou como uma das mais importantes das regiões sul e sudeste do país. A atividade sardinheira no litoral do Brasil é realizada tanto em escala artesanal quanto industrial, porém as políticas públicas de fomento à pesca, implementadas a partir da década de 60, enfocaram essa última categoria¹.

O estabelecimento de fábricas de processamento e enlatamento de sardinha localizadas em Niterói e São Gonçalo, aliado ao surgimento de embarcações especializadas na captura da espécie para atender à demanda industrial incentivada anteriormente, favoreceram a sobrexplotação deste recurso. Após uma produção nacional recorde na década de 1970, houve uma redução dos estoques de sardinha a partir dos anos 1980, com patamares em torno de 120-140 mil toneladas, e as fábricas passaram a ter capacidade de processamento superior ao abastecimento de matéria-prima, reduzindo e provocando colapsos na produção em 1990 (32 mil toneladas) e em 2000 (17 mil toneladas). A sardinha-verdadeira também é utilizada como insumo pela frota industrial atuneira de vara e isca-viva.

A ausência de uma gestão efetiva do uso sustentável do recurso sardinheiro ao longo dos últimos 30 anos, aliada à exploração intensiva e descontrolada da espécie, resultaram em uma redução significativa dos estoques, comprometendo a viabilidade da atividade e os mercados envolvidos, com reflexos sociais e econômicos extremamente relevantes.

Frente a essa situação, o governo federal buscou alternativas para reverter o quadro e instituiu, em janeiro de 2005, o Comitê de Gestão do Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira (CGSS), que determinou a necessidade premente de adoção de um plano de gestão para o uso sustentável do recurso, que determinasse ações emergenciais de curto, médio e longo prazo. Nesse contexto foi elaborado em 2011 o Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira (*Sardinella brasiliensis*) no Brasil (Anexo H)², que tem como objetivos promover a recuperação e a manutenção do uso sustentável da sardinha-verdadeira, considerando os aspectos biológico-pesqueiros, ecológicos, sociais, econômicos, de extensão e legais e numa visão de curto, médio e longo prazos; promover a obtenção dos melhores dados científicos para subsidiar a implantação e execução do plano de gestão; e assegurar o compartilhamento de poder e responsabilidade entre o Estado e os usuários (pescadores, armadores e industriais) e garantir a existência de espaços comunicativos.

Desde 2009, quando foi publicada a IN IBAMA n. 15/2009, não houve revisão da legislação e tampouco atualização das informações biológicas pesqueiras sobre a espécie.

¹ Vianna, M. (Org.) (2009) Diagnóstico da cadeia produtiva da pesca marítima do Estado do Rio de Janeiro: relatório de pesquisa. FAERJ & SEBRAE-RJ, Rio de Janeiro. 200p.

² Cergole, M.C. e Dias Neto, J. (2011) Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira *Sardinella brasiliensis* no Brasil. IBAMA, Brasília. 180 p.

Dentro desse contexto, esta Chamada de Projetos visa apoiar pesquisas técnicas e científicas que contribuam para a efetiva implementação do Plano de Gestão da Sardinha-verdadeira, gerando conhecimento sobre a biologia, ecologia e dinâmica populacional da espécie.

O Projeto de Apoio à Pesquisas Marinhas e Pesqueiras no Rio de Janeiro – Sardinha-verdadeira visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13 em setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O TAC teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo do Frade – bacia de campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental.

4. Objetivos da Chamada

O objetivo desta Chamada é selecionar projetos que visem o apoio à geração de conhecimento técnico e científico que contribua para a implementação do Plano de Gestão da Sardinha-verdadeira tendo como enfoque a região costeiro-marinha fluminense. No entanto, considerando a distribuição da espécie, esta Chamada também poderá contemplar projetos que considerem toda a área de ocorrência da sardinha-verdadeira.

Serão apoiados projetos que contemplem uma ou mais das seguintes Linhas de Ação Temáticas:

TEMA	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA					
	1.1 Monitoramento das condições ambientais na área de ocorrência da sardinha-verdadeira.					
	1.2 Determinação de parâmetros populacionais e do ciclo de vida da espécie.					
	1.3 Estudos de alimentação com ênfase nos estágios iniciais de vida da espécie.					
	1.4 Estimativa de mortalidade natural e mortalidade por pesca.					
Aspectos biológicos e ecológicos da espécie	1.5 Monitoramento e registro da composição, em comprimento, dos exemplares de sardinha nas capturas (dependente e/ou independente da pesca comercial).					
	1.6 Correlação da distribuição espacial e sazonal, bem como as variações de abundância com as condições ambientais.					
	1.7 Identificação de áreas e épocas de maior intensidade de reprodução da espécie.					
	1.8 Monitoramento da biomassa de sardinha-verdadeira, a partir de prospecções hidroacústicas com eco-integração e/ou outros processos diretos e indiretos.					
	1.9 Avaliação do nível de explotação da espécie.					

Observação: Propostas que envolvam monitoramento de desembarque pesqueiro e aspectos socioeconômicos relacionados à sardinha-verdadeira poderão ser submetidas na Chamada de Projetos 02/2016.

5. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

- 5.1 Entende-se como proponentes as instituições que, se selecionadas nesta Chamada, serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado.
- 5.2 São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições do Estado do Rio de Janeiro:

- Universidades Privadas;
- Fundações Privadas, inclusive de Universidades Públicas;
- Instituições de Pesquisa de direito privado;

- Organizações não governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente;

Instituições de outros Estados:

- Todas as acima listadas, desde que contemplem parcerias com instituições do Estado do Rio de Janeiro, e cuja missão esteja vinculada aos objetivos desta Chamada.
- 5.3 Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como proponentes para esta Chamada, mas o projeto apresentado pode contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas.
- 5.4 Haverá apenas uma instituição considerada proponente por projeto, a qual será a responsável pelo mesmo (assinatura do contrato) perante o Funbio (agente financiador).
- 5.5 A instituição proponente deverá ter pelo menos dois anos de existência e comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos.
- 5.6 A experiência exigida da instituição deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais publicados (conforme descrito no Anexo A).
- 5.7 Para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência devidamente assinada pelo seu representante, pelo representante do setor ou pelo representante da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação (conforme descrito no Anexo B).
- 5.8 As entidades parceiras não poderão receber repasse de recursos.
- 5.9 A apresentação da equipe técnica deve conter as responsabilidades específicas de cada profissional no âmbito do projeto. A experiência de cada um deverá ser comprovada por meio da apresentação dos respectivos currículos. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).
- 5.10 Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, a proposta deverá apresentar os Termos de Referência (TdR) detalhados para a contratação dos profissionais necessários.
- 5.11 O número de propostas por instituição proponente é <u>ilimitado</u>, desde que a coordenação dos projetos seja distinta.

6. Prazo de execução

Os projetos devem ser executados num período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

7. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, o Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro - Sardinha-verdadeira disponibilizará em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O valor a ser solicitado <u>por projeto</u>, excluindo-se a contrapartida (item 9 desta Chamada), é de <u>no</u> <u>mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e no máximo R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)</u>.

8. Resultados e Despesas elegíveis

- 8.1 Os projetos apresentados a esta Chamada devem almejar pelo menos um dos resultados listados a seguir:
 - a) Geração de conhecimento sobre a biologia, ecologia e dinâmica populacional da sardinhaverdadeira;
 - b) Apoio a pesquisas que contribuam para a efetiva implementação do Plano de Gestão da Sardinha-verdadeira, com ênfase no Estado do Rio de Janeiro;
 - c) Geração de informações para avaliação do estoque pesqueiro da sardinha-verdadeira.

Esta Chamada visa a atender todos os resultados acima, considerado o conjunto de projetos selecionados para o apoio.

- 8.2 Os recursos do Projeto Sardinha-verdadeira poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis:
 - Realização de pequenas obras e reformas (e.g. manutenção de laboratórios), desde que comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário;
 - Aquisição de equipamentos (e.g. GPS, binóculos, computadores, equipamentos de laboratório, câmeras fotográficas etc.);
 - Pagamento de bolsas de pesquisa, de estudo e/ou técnicas, devidamente comprovadas junto a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, mediante a celebração de instrumento jurídico entre a proponente e a instituição de ensino e/ou pesquisa, e desde que o estatuto da proponente tenha previsão para tanto;
 - Aquisição de material de laboratório;

- Pagamento de análises laboratoriais;
- Contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista;
- Aluguel de embarcação / veículo / equipamentos (incluindo drones), com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de diárias de viagem e passagens aéreas, rodoviárias, marinhas e/ou fluviais para realização de trabalho de campo;
- Participação em congressos;
- Pagamento de salários da equipe diretamente ligada ao projeto contratados pela CLT, incluindo provisões de rescisão contratual (salários e encargos devidamente comprovados no envio da proposta);
- Pagamento de despesas correntes (fotocópias, manutenção de equipamentos, combustível, telefone, correios, aluguel de equipamentos, material de escritório, materiais de consumo necessários para a execução das atividades, entre outros).
- 8.3 O uso dos recursos deverá ser destinado prioritariamente para a execução das atividades fins do projeto.
- 8.4 Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.
- 8.5 Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que estejam descriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada no item 8.2.
- 8.6 Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.
- 8.7 Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser recolhidos pela instituição proponente, previstas na proposta a ser apresentada. As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades não acarretarão vínculo empregatício com o Funbio.
- 8.8 O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

9. Contrapartida

9.1 A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar <u>uma</u> contrapartida mínima de 20%. A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado ao

- Funbio e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como de bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.
- 9.2 A contrapartida mínima do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao Funbio, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas detalhada no Manual Operacional do Projeto (Anexo G).
- 9.3 Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

10. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

11. Envio de proposta de projetos

As propostas de projetos devem necessariamente ser encaminhadas por meio do preenchimento dos formulários em anexo (Anexos A, B, C, D e E).

As propostas devem ser enviadas da seguinte forma:

- Uma versão impressa completa;
- Uma versão eletrônica completa (formulários dos Anexos A, B, C, D e E, inclusive os documentos solicitados no item 12), em CD/DVD.
 - No CD/DVD, o Orçamento e Cronograma de Desembolsos (Anexo E) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica desprotegida (formatos Excel ou OpenDocument) para facilitar a análise. Caso deseje a instituição poderá enviar também uma cópia adicional do arquivo em PDF.
 - Antes de terminar o projeto é importante verificar se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

O envelope deve ser encaminhado ao FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5º andar, CEP: 22270-014, Botafogo, Rio de Janeiro, em atenção ao "Projeto Sardinha-verdadeira – Chamada 03/2016". <u>As postagens deverão ser feitas por SEDEX ou</u> Carta Registrada com Aviso de Recebimento.

Não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas.

A não apresentação de todos os documentos elimina a proposta.

12. Documentos necessários para envio de propostas

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens de 4 a 11 desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- 1. Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- 3. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- 4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- 6. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- 7. Cartas de parceria e de apoio, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- 8. Comprovação da experiência da entidade proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 5 desta Chamada).
- 9. Declaração de que o projeto não recebe recursos de outra fonte de financiamento (ver item 5 desta Chamada).
- 10. Comprovação da entrada do pedido de licença ou autorização no órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis).
- 11. Comprovação da entrada do pedido de licença ou autorização no órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento, quando aplicável.

13. Prazos

As propostas deverão ser encaminhadas por correio, impressas e em um CD/DVD, e **postadas até 04** de abril de 2016.

ATENÇÃO: Propostas postadas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar a postagem para o último dia.

14. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi postado até a data limite;
- Foi enviada a proposta impressa e em formato digital (CD/DVD) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos relacionados no Capítulo 12, acima;
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados; e
- Foi apresentada contrapartida conforme estipulado (mínimo de 20% sobre o valor solicitado ao Funbio).

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

- As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por especialistas, incluindo representantes do governo, da sociedade civil e da academia. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).
- Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Os projetos que atingirem 85 pontos ou mais serão recomendados.
- A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.
- Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.
- Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

15. Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) no mês de maio de 2016. O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrarem em contato com o Funbio para saberem o resultado. Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

16.Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o Funbio procederá à contratação. O processo se dá conforme abaixo:

- a) O Funbio entra em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicita um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido para contratação outro projeto recomendado e não contemplado no respectivo tema.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Funbio, com recursos do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro (Sardinhaverdadeira).
- d) O Funbio só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- 1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- 2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- 3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo I para uma sugestão de declaração).
- 6. Dados Bancários para o Desembolso:
 - Banco e código do Banco
 - Nome, número e endereço da Agência
 - Nº da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta)
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto)
- 7. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada, mediante apresentação de documento formal (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis).
- 8. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento, quando aplicável.

Os projetos elegíveis no âmbito desta Chamada devem prever a participação em uma oficina de dois dias no Rio de Janeiro, prevista para ser realizada no mês de maio. Deverão participar dois representantes de cada instituição proponente.

Os custos de viagem, hospedagem e alimentação poderão ser cobertos pelo projeto, desde que previstos no Plano de Trabalho, ou poderão ser uma contrapartida do proponente.

O objetivo da oficina é garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados e a socialização de informações entre representantes das instituições cujas propostas foram aprovadas, logo após a assinatura do contrato com o Funbio.

17. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos

A supervisão técnica e financeira dos projetos contratados será realizada pelo Funbio e pelas Câmaras Técnicas por ele constituídas. Para tal, o Funbio solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, como definido no Anexo A do Manual Operacional do Projeto, integrante do contrato a ser celebrado.

O Funbio poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as ações e despesas dos projetos, bem como o cumprimento das normas presentes no Manual e a regularidade das contratações realizadas, junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao Funbio relatórios financeiros e técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos no período. O Funbio será o responsável pela aprovação do relatório em pauta e sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos.

Os dados brutos georreferenciados obtidos em todas as pesquisas apoiadas no âmbito do projeto deverão ser disponibilizados juntamente com as relatorias periódicas, os quais serão encaminhados para os órgãos governamentais, incentivando e contribuindo para que outras iniciativas em prol da conservação da sejam promovidas.

As representações espaciais utilizadas deverão ser georreferenciadas, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos nacionais que regulam a produção cartográfica, em especial ao IBGE, CONCAR e INDE, empregando sistemas de coordenadas geográficas com referencial SIRGAS 2000. Os componentes das representações devem ser entregues em arquivos digitais no formato shapefile, para vetoriais, e Geotiff, para raster, e incluir arquivo vinculado contendo os metadados de cada componente, no formato HTM.

Os executores dos projetos poderão indicar, dentre os dados brutos depositados, aqueles que deverão ser mantidos nos órgãos governamentais sob resguardo de informação, por um período máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da entrega de relatoria final. Essa iniciativa visa proteger o direito à autoria da publicação científica, sem tampouco prejudicar o propósito de publicização das ações financiadas com os recursos do TAC. Os projetos contratados por esta Chamada poderão contar com apoio técnico e organizacional do Funbio.

18.Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, <u>até às 18 horas do dia 18 de março de 2016</u>:

sardinhaverdadeira@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no seu site, caso elas já não estejam claras nesta Chamada.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 03/2016						
Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e	Pesqueira no Rio de Janeiro – Sardinha-verdadeira					
Nome da Instituição Proponente						
Endereço completo (inclusive o CEP)						
Telefones						
Fax						
E-mail						
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)						
Natureza jurídica						
Data do Registro Jurídico						
CNPJ						
Representantes legais (nome e cargo)						
Coordenador do Projeto						
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)						
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto						
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)						
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)						
Local ou região de atuação da entidade proponente						
Parcerias institucionais para este projeto						

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação (como conta no estatuto da instituição) (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentadas no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher um para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Nome da Instituição Parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo Projeto na Instituição Parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Experiência de trabalho da Instituição Parceira com ações similares à proposta nessa Chamada	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma <u>Carta de Anuência</u> devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo 1,25
- Espaçamento entre parágrafos zerado (Opt antes e depois)

Chamada de Projetos 03/2016 Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro - Sardinha-verdadeira Nome do projeto Tema Linha(s) de Ação Temática () 1.1 Monitoramento das condições ambientais na área de ocorrência da sardinha-verdadeira. () 1.2 Determinação de parâmetros populacionais e do ciclo de vida da espécie. () 1.3 Estudos de alimentação com ênfase nos estágios iniciais de vida da espécie. () 1.4 Estimativa de mortalidade natural e mortalidade por pesca. () 1.5 Monitoramento e registro da composição, em comprimento, dos 1. Aspectos biológicos e ecológicos exemplares de sardinha nas capturas (dependente e/ou independente da espécie da pesca comercial). () 1.6 Correlação da distribuição espacial e sazonal, bem como as variações de abundância com as condições ambientais. () 1.7 Identificação de áreas e épocas de maior intensidade de reprodução da espécie. () 1.8 Monitoramento da biomassa de sardinha-verdadeira, a partir de prospecções hidroacústicas com eco-integração e/ou outros processos diretos e indiretos. () 1.9 Avaliação do nível de explotação da espécie. Área de atuação do projeto Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência Nome da Instituição Proponente / Responsável pelo Projeto Nome da Instituição no Rio de Janeiro (quando exigível) Coordenador do projeto Valor do projeto Valor da contrapartida Valor total do projeto (solicitado ao Funbio + contrapartida)

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

- 2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição
- 3. Objetivo Geral do Projeto
- 4. Objetivos Específicos do Projeto
- 5. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto. Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo.

Objetivo Específico A1:

Resultados Esperados	Atividades
A11	A111
	A112
	A11x
A12	A121
	A12x
Axx	Axxx

Metodologia detalhada:

Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).
- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

6. Indicadores, Produtos Gerados e Fatores Externos

[Para cada Resultado Esperado, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A11			Riscos:
			Oportunidades:

Objetivo Específico A2:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A21			Riscos:
			Oportunidades:

Objetivo Específico Ax:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
Axx			Riscos:
			Oportunidades:

7. Perfil da Equipe Responsável pela Execução

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições e o tempo que dedicará ao projeto].

Nome	Instituição e vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Link do Curriculum Lattes (*)

^(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras, ou outros casos justificáveis, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

8. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- O seu projeto levou em consideração questões de integração de gênero na sua elaboração?
 Durante a implementação do projeto, como a integração de gênero será promovida? (Caso o projeto não envolva nenhuma questão de integração de gênero, por favor indique a não relevância desta questão)
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no seguinte modelo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada):

Modelo para o cronograma de execução física do projeto:

Chamada 03/2016 - Projeto Sardinha-verdadeira												
Projeto:												
Objetivo Geral:												
Trim 1 Trim 2 Trim 3 Trim 4 Trim 5 Trim 6 Trim 7 Tri												
A1. Objetivo Específico: XXXX												
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)												
A1.1.1. XXXXXX (descrever atividade) X X												
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)												
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			Х	х	х							
A2. Objetivo Específico: XXXX												
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)												
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)	A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)											
A3. Objetivo Específico: XXXX												
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado/ meta)												
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)								х				

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha <u>deve ser enviada em Excel ou OpenDocument</u>, **DESPROTEGIDA**, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- 1) A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo período.
- 2) A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto.
- 3) Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, do recurso solicitado pelo projeto e do recurso de contrapartida.

Projeto:																	
	Instituição Responsável pelo projeto:																
	do ordenador financeiro:																
ANEX	ANEXO E - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																
	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Tri	1	Tri 2		Tr	i 3	Tr	iх	T	OTAL
								Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Projeto	Contrapartida
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1 -																
A11	Resultado esperado 1.1 -																
A111	Atividade 111 -																
A112	Atividade 112 -			•	1												
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2 -																
A21	Resultado esperado 2.1 -																
A211	Atividade 211 -																
A212	Atividade 212 -																
A22	Resultado esperado 2.2 -																
A221	Atividade 221 -																
TOTAL																	

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
[] DENTRO DO ESCOPO		[] FORA DO ESCOPO		
CRITÉRIOS				
ÍTENS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO
1	Parcerias formalizadas com instituições afetas ao tema do projeto e/ou entidades representativas do setor pesqueiro (de acordo com o item 5 da Chamada).		2	
2	Capacidade de gestão para o uso de recursos financeiros pelas instituições proponente e parceiras.		1	
3	Perfil e experiência da equipe do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos técnicos envolvidos no projeto.		2	
4	Fundamentação teórica da proposta.		3	
5	Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto.		2	
6	Coerência entre objetivos, metas e atividades expressos no cronograma do projeto.		3	
7	Coerência entre cronogramas de atividades e desembolso.		1	
8	Orçamento condizente com as atividades propostas.		2	
9	Abrangência do escopo do projeto (linhas de ação temática).		2	
10	Abrangência espacial do projeto.		3	
11	Uso de inovações tecnológicas para otimização no alcance dos resultados.		2	
12	Potencial dos resultados do projeto na indução de políticas públicas para a conservação da sardinha-verdadeira e sustentabilidade da pesca.		3	
				130

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 85 (oitenta e cinco).

Não-Recomendado (NR) — quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) no parecer global.

ANEXO G: Manual Operacional do Projeto

O Manual Operacional do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro – Sardinha-verdadeira está disponível como documento anexo a esta Chamada.

ANEXO H: Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira (Sardinella brasiliensis) no Brasil

O Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Sardinha-verdadeira (*Sardinella brasiliensis*) no Brasil está disponível como documento anexo a esta Chamada.

ANEXO I: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

"Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto "COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO" aprovado na Chamada 03/2016."

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.